

|                                    |        |                |               |           |
|------------------------------------|--------|----------------|---------------|-----------|
| 02.302.1421.2345                   | 339093 | 01 500 0000 01 | 70.000,00     | 0,00      |
|                                    | 319147 |                | 80.000,00     | 0,00      |
| 02.302.1421.8965                   | 339093 | 01 500 0000 01 | 700.000,00    | 0,00      |
| 02.302.1421.8967                   | 339093 | 01 500 0000 01 | 100.000,00    | 0,00      |
| 02.331.1421.6850                   | 339049 | 01 500 0000 01 | 300.000,00    | 0,00      |
| 02.331.1421.6851                   | 339049 | 01 500 0000 01 | 50.000,00     | 0,00      |
| TOTAL - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |        | 01 500 0000 01 | 33.844.526,00 | 0,00      |
|                                    |        | 01 501 0000 12 | 3.100.000,00  | 0,00      |
|                                    |        | 02 500 0000 01 | 17.000.000,00 | 0,00      |
| TOTAL - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |        | 01 500 0000 01 | 3.935.950,00  | 0,00      |
|                                    |        | 01 501 0000 12 | 0,00          | 60.000,00 |
| TOTAL                              |        | 01 500 0000 01 | 37.780.476,00 | 0,00      |
|                                    |        | 01 501 0000 12 | 3.100.000,00  | 60.000,00 |
|                                    |        | 02 500 0000 01 | 17.000.000,00 | 0,00      |
|                                    |        | TOTAL          | 57.880.476,00 | 60.000,00 |
| TOTAL GERAL                        |        |                | 57.940.476,00 |           |

**PORTARIA Nº 5557/2025-GP. Belém, 18 de dezembro de 2025.**

**Considerando** o gozo de licença da Juíza de Direito Haila Haase de Miranda,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **Luisa Padoan**, titular da Vara Única da Comarca de São Caetano de Odivelas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela **Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Tauá**, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025.

**EDITAL Nº 01/2025**

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

**DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e o Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, Vice Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e Presidente da Comissão organizadora do Concurso Público da

Magistratura Paraense, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 18.19 do Edital de Abertura nº 05/2025, publicado no dia 01 de dezembro de 2025, tornam pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**No item 5 - DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), AOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS. ONDE SE LÊ:**

5.2.3 O candidato deverá preencher e assinar a Autodeclaração, conforme Anexo III, constante do formulário eletrônico de solicitação à Comissão de heteroidentificação do TJPA de sua condição de pessoa negra (preta ou parda).

**LEIA-SE:**

5.2.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Pará publicará, em momento oportuno, Portaria que disciplinará o procedimento de validação da condição de pessoa autodeclarada negra, para fins de participação no Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do TJPA. O referido ato normativo estabelecerá as diretrizes do procedimento de heteroidentificação a serem observadas pelos candidatos, ocasião em que será disponibilizado formulário eletrônico específico para preenchimento, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, bem como campo próprio para a anexação dos documentos exigidos.

**No item 6 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR. ONDE SE LÊ:**

6.2 c) enviar através de upload o Certificado de habilitação no Exame Nacional de Magistratura emitido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM dentro do prazo de validade, conforme artigo 23, inciso V, da Resolução nº 75 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). De acordo com o parágrafo 5º do art. 4º da Resolução Enfam n. 7 de 7 de dezembro de 2023, será válido, para fins de comprovação da habilitação à inscrição no concurso, em caráter provisório, cópia do Diário Oficial da União, no qual consta o resultado preliminar da prova, com o nome do candidato habilitado.

**LEIA-SE:**

6.2 c) enviar através de upload o Certificado de habilitação no Exame Nacional de Magistratura emitido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM dentro do prazo de validade, conforme artigo 23, inciso V, da Resolução nº 75 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). De acordo com o parágrafo 4º do art. 4º da Resolução Enfam n. 13 de 7 de janeiro de 2025, será válido, para fins de comprovação da habilitação à inscrição no concurso, em caráter provisório, cópia do Diário Oficial da União, no qual consta o resultado preliminar da prova, com o nome do candidato habilitado.

**No item 10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA - ONDE SE LÊ:**

10.3.3 Serão classificados para a segunda etapa, havendo até 3.000 inscritos, os 200 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares, havendo mais de 3.000 inscritos, os 300 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares.

**LEIA-SE:**

10.3.3 Serão classificados para a segunda etapa, havendo até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares, havendo mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares. Nos concursos nacionais ou naqueles em que haja mais de 10.000 (dez mil) inscritos, a critério do tribunal, até 1.500 (mil e quinhentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o

julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares.

### No item 15 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ONDE SE LÊ:

15.4 Serão admitidos os seguintes títulos:

| Título                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pontuação                                                                                | Forma de Comprovação                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Categoria                                                                                                                                                            | Subcategoria                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| I - Exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:                                                | I.a) Judicatura (Juiz)                                                                                                                                                                                                                                                  | até 3 (três) anos - 2,0 (dois pontos); acima de 3 (três) anos - 2,5 (dois pontos e meio) | certidão de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente, bem como certidão ou documento oficial que comprove que o cargo, emprego ou função pública é privativa de bacharel em Direito.                                                |
|                                                                                                                                                                      | I.b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade de Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios | até 3 (três) anos - 1,5 (um ponto e meio); acima de 3 (três) anos - 2,0 (dois pontos)    |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| II - Exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:                                                                        | II.a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos                                                                                                                                                               | 1,5 (um ponto e meio)                                                                    | apresentação de documento que especifique, detalhadamente, as atribuições exercidas, o curso, a matéria, o conteúdo programático, a carga horária e a forma de admissão, se por concurso ou processo seletivo público de provas e/títulos ou não |
|                                                                                                                                                                      | II.b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos                                                                                                                                                               | 0,5 (meio ponto)                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| III - Exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I deste subitem, pelo período mínimo de 1 (um) ano | III.a) mediante admissão por concurso                                                                                                                                                                                                                                   | até 3 (três) anos - 0,5 (meio ponto); acima de 3 (três) anos - 1,0 (um ponto)            | certidão de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente, bem como certidão ou documento oficial que comprove que o cargo, emprego ou função pública é privativa de bacharel em Direito.                                                |
|                                                                                                                                                                      | III.b) mediante admissão sem concurso                                                                                                                                                                                                                                   | até 3 (três) anos - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos);                            |                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | acima de 3 (três) anos - 0,5 (meio ponto).                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| IV - Exercício efetivo da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogados (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas, pelo período mínimo de 3 (três) anos |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | até 5 (cinco) anos - 0,5 (meio ponto); entre 5 (cinco) até 8 (oito) anos - 1,0 (um ponto); acima de 8 (oito) anos - 1,5 (um ponto e meio) | mediante a apresentação de certidão de inscrição na OAB acompanhada de certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, relativamente aos processos em que haja atuado o candidato como patrono de parte, contendo obrigatoriamente o número do processo, a natureza da ação e o ato praticado, na hipótese de advocacia judicial; ou cópia autenticada de atos privativos, nas hipóteses de advocacia extrajudicial e/ou de atividade de consultoria, assessoria e direção jurídicas. |
| V - Aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I                                                                                                                                                                   | V.a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios | 0,5 (meio ponto)                                                                                                                          | original ou cópia autenticada de certidão emitida pelo órgão ou entidade da Administração Pública ou de certificado da empresa responsável pela operacionalização do certame ou de publicação oficial, que comprovem a aprovação em todas as etapas do concurso público e nos quais conste a data de homologação do certame.                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | V.b) Outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do inciso V, "a"                                                                                                                                                                 | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos)                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| VI - Diplomas em cursos de Pós-Graduação                                                                                                                                                                                                                         | VI.a) Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas                                                                                                                                                                                                    | 2 (dois) pontos                                                                                                                           | cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa de tese                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | VI.b) Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou                                                                                                                                                                                                             | 1,5 (um ponto e meio)                                                                                                                     | cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa da dissertação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Humanas                                                                                                                                                                                                               |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VI.c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | 0,5 (meio ponto)                           | cópia autenticada do diploma ou certificado do curso ou declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso acompanhada do respectivo histórico escolar na qual conste a carga horária cumprida, o aproveitamento e a aprovação do TCC.                                                                                          |
| VII - Graduação em qualquer curso superior reconhecido, exceto bacharelado em Direito, ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento |                                                                                                                                                                                                                       | 0,5 (meio ponto)                           | cópia autenticada do diploma com registro próprio na instituição credenciada que a ofereceu ou cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público                                                                                                                                               |
| VIII - Curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e, quando se tratar de curso presencial, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                       | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos)   | cópia autenticada de certificado no qual conste a carga horária, o responsável pelo curso, o conteúdo programático, a nota ou trabalho de conclusão de curso e, quando se tratar de curso presencial, a frequência                                                                                                                                        |
| IX - Publicação de obras jurídicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IX.a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com conteúdo apreciável jurídico                                                                                                                               | 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos) | original ou cópia integral autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standart Book Number - ISBN e; documento idôneo que comprove que os referidos padrões foram obtidos até o término do prazo para a inscrição definitiva |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IX.b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico                                                               | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos)   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| X - Lâurea universitária no curso de bacharelado em Direito                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                       | 0,5 (meio ponto)                           | cópia autenticada do diploma ou certificado de lâurea universitária                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| XI - Participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                       | 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos) | declaração circunstanciada do órgão ou entidade da Administração Pública para o qual o serviço foi prestado                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| XII - Certificado de conclusão de Programa de Residência instituído por Tribunal, com duração de pelo menos 12 (doze) meses                               | 0,5 (meio ponto) | Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de Programa de Residência                                                                                                                                                                                                                                          |
| XIII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária | 0,5 (meio ponto) | Exercício anterior da função de conciliador no TJPA ou em outro Tribunal de Justiça, em unidade de Juizado Especial pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, comprovado por certidão expedida pela Coordenação dos Juizados Especiais do TJPA ou pelo órgão responsável pela emissão desta certidão de outros Tribunais de Justiça; |

**LEIA-SE:**

15.4 Serão admitidos os seguintes títulos:

| Título                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pontuação                                                                                | Forma de Comprovação                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Categoria                                                                                                             | Subcategoria                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| I - Exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano: | I.a) Judicatura (Juiz)                                                                                                                                                                                                                                                  | até 3 (três) anos - 2,0 (dois pontos); acima de 3 (três) anos - 2,5 (dois pontos e meio) | certidão de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente, bem como certidão ou documento oficial que comprove que o cargo, emprego ou função pública é privativa de bacharel em Direito.                                                |
|                                                                                                                       | I.b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade de Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios | até 3 (três) anos - 1,5 (um ponto e meio); acima de 3 (três) anos - 2,0 (dois pontos)    |                                                                                                                                                                                                                                                  |
| II - Exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:                         | II.a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos                                                                                                                                                               | 1,5 (um ponto e meio)                                                                    | apresentação de documento que especifique, detalhadamente, as atribuições exercidas, o curso, a matéria, o conteúdo programático, a carga horária e a forma de admissão, se por concurso ou processo seletivo público de provas e/títulos ou não |
|                                                                                                                       | II.b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de                                                                                                                                                                                   | 0,5 (meio ponto)                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | provas e/ou títulos                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| III - Exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I deste subitem, pelo período mínimo de 1 (um) ano                                                                                             | III.a) mediante admissão por concurso                                                                                                                                                                                                                                                     | até 3 (três) anos - 0,5 (meio ponto); acima de 3 (três) anos - 1,0 (um ponto)                                                             | certidão de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente, bem como certidão ou documento oficial que comprove que o cargo, emprego ou função pública é privativa de bacharel em Direito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | III.b) mediante admissão sem concurso                                                                                                                                                                                                                                                     | até 3 (três) anos - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos); acima de 3 (três) anos - 0,5 (meio ponto).                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| IV - Exercício efetivo da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogados (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas, pelo período mínimo de 3 (três) anos |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | até 5 (cinco) anos - 0,5 (meio ponto); entre 5 (cinco) até 8 (oito) anos - 1,0 (um ponto); acima de 8 (oito) anos - 1,5 (um ponto e meio) | mediante a apresentação de certidão de inscrição na OAB acompanhada de certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, relativamente aos processos em que haja atuado o candidato como patrono de parte, contendo obrigatoriamente o número do processo, a natureza da ação e o ato praticado, na hipótese de advocacia judicial; ou cópia autenticada de atos privativos, nas hipóteses de advocacia extrajudicial e/ou de atividade de consultoria, assessoria e direção jurídicas. |
| V - Aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I                                                                                                                                                                   | V.a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios | 0,5 (meio ponto)                                                                                                                          | original ou cópia autenticada de certidão emitida pelo órgão ou entidade da Administração Pública ou de certificado da empresa responsável pela operacionalização do certame ou de publicação oficial, que comprovem a aprovação em todas as etapas do concurso público e nos quais conste a data de homologação do certame.                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | V.b) Outro concurso público para cargo, emprego ou função                                                                                                                                                                                                                                 | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos)                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | privativa de bacharel em Direito não constante do inciso V, "a"                                                                                                                                                       |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| VI - Diplomas em cursos de Pós-Graduação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VI.a) Doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas                                                                                                                                | 2 (dois) pontos                            | cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa de tese                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VI.b) Mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas                                                                                                                                 | 1,5 (um ponto e meio)                      | cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa da dissertação                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VI.c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado Trabalho de Conclusão de Curso - TCC | 0,5 (meio ponto)                           | cópia autenticada do diploma ou certificado do curso ou declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso acompanhada do respectivo histórico escolar na qual conste a carga horária cumprida, o aproveitamento e a aprovação do TCC.                                                                                          |
| VII - Graduação em qualquer curso superior reconhecido, exceto bacharelado em Direito, ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento |                                                                                                                                                                                                                       | 0,5 (meio ponto)                           | cópia autenticada do diploma com registro próprio na instituição credenciada que a ofereceu ou cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público                                                                                                                                               |
| VIII - Curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e, quando se tratar de curso presencial, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                       | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos)   | cópia autenticada de certificado no qual conste a carga horária, o responsável pelo curso, o conteúdo programático, a nota ou trabalho de conclusão de curso e, quando se tratar de curso presencial, a frequência                                                                                                                                        |
| IX - Publicação de obras jurídicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IX.a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico                                                                                                                               | 0,75 (zero vírgula setenta e cinco pontos) | original ou cópia integral autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standart Book Number - ISBN e; documento idôneo que comprove que os referidos padrões foram obtidos até o término do prazo para a inscrição definitiva |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IX.b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo                                                                        | 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos)   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                   |                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                   | jurídico                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| X - Lâurea universitária no curso de bacharelado em Direito                                                                                                                                                                       | 0,5 (meio ponto)              |  | cópia autenticada do diploma ou certificado de lâurea universitária                                                                                                                                                                                                         |
| XI - Participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior | 0,75 (setenta e cinco pontos) |  | declaração circunstanciada do órgão ou entidade da Administração Pública para o qual o serviço foi prestado                                                                                                                                                                 |
| XII - Certificado de conclusão de Programa de Residência instituído por Tribunal, com duração de pelo menos 12 (doze) meses                                                                                                       | 0,5 (meio ponto)              |  | Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de Programa de Residência                                                                                                                                                                                          |
| XIII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária                                                                         | 0,5 (meio ponto)              |  | Exercício anterior da função de conciliador no TJPA ou em outro Tribunal Judicial, em unidade de Juizado Especial pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, comprovado por certidão expedida pela Coordenação dos Juizados Especiais do TJPA ou pelo órgão responsável pela emissão. |

No ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I - DIREITO CIVIL

Item 20 - FICA EXCLUÍDA a Lei Estadual nº 17.492/2018.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Belém, 18 de dezembro de 2025

Presidente da Comissão do Concurso

## **COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES Nº 05/2025 - PPGDDA/UFPa - VAGAS EM CONVÊNIO DESTINADAS AO TJPA**

A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA), com fundamento no Edital nº 05, de 17 de dezembro de 2025, do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA) da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a abertura do processo de seleção de discentes integrantes do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o preenchimento de vagas conveniadas ao **Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia**, conforme as disposições a seguir:

### **1. DO CURSO E DO EDITAL**

1.1. O Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA é promovido pelo Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, com duração prevista de 24 meses.

1.2. O processo de seleção é regido pelo Edital nº 05/2025, publicado pelo PPGDDA/ICJ/UFPA, em 17 de dezembro de 2025.

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS AO TJPA

2.1. Nos termos do item 2.2 do referido edital, estão reservadas duas (02) vagas específicas ao TJPA, conforme convênio institucional celebrado com a Universidade Federal do Pará.

2.2. As vagas serão assim distribuídas internamente:

01 (uma) vaga destinada a magistrado(a) ativo(a), vinculado(a) ao TJPA;

01 (uma) vaga destinada a servidor(a) do quadro ativo do TJPA, exclusivamente pertencente aos cargos de Analista Judiciário ou Oficial de Justiça Avaliador.

## 3. DA DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

3.1. Como requisito obrigatório previsto no item 3.2, alínea “f” do edital da UFPA, o(a) candidato(a) deverá apresentar: “Declaração emitida pelo respectivo órgão de origem de que a pessoa candidata está autorizada a participar do presente Processo de Seleção de Discentes 05/2025 do PPGDDA/ICJ/UFPA nas respectivas vagas exclusivas (ç).”

3.2. A EJPA será a unidade responsável pela emissão desta declaração para os(as) interessados(as) vinculados(as) ao TJPA.

## 4. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO

4.1. As solicitações da declaração institucional deverão ser feitas exclusivamente via Sistema Eletrônico de Informações – SEI! do TJPA, mediante processo eletrônico encaminhado à unidade SEEJ - Secretaria-Geral da Escola Judicial do Pará.

4.2. As solicitações deverão ser formalizadas e remetidas à unidade SEEJ do SEI! até **14 de janeiro de 2026**.

4.3. No processo SEI!, o(a) interessado(a) deverá obrigatoriamente informar:

- Nome completo;
- CPF;
- E-mail funcional;
- Matrícula funcional;
- e Cargo ocupado (magistrado(a), analista judiciário ou oficial de justiça avaliador).

4.4. As declarações serão confeccionadas, assinadas e devolvidas pela EJPA por meio do mesmo processo SEI! até **17 de janeiro de 2026**.

## 5. DA RESPONSABILIDADE PELA SELEÇÃO

5.1. A EJPA e o TJPA não possuem responsabilidade pela condução da seleção, avaliação, aprovação ou classificação das candidaturas.

5.2. Todo o processo seletivo será executado exclusivamente pela Comissão de Seleção do PPGDDA/ICJ/UFPA, conforme disposto no edital de abertura e seus anexos.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A participação neste processo seletivo exige o cumprimento integral das normas previstas no Edital nº 05/2025 da UFPA, disponível em: <https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br>.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2025

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 15/2025-CGJ

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nas datas abaixo assinaladas, será submetida, a Inspeção Judicial, com o apoio da equipe de correição deste Órgão Censor, na modalidade presencial as seguintes unidades:

Inspeção – Unidades Judiciais

03/02/2026 a 06/02/2026 – 1ª, 2ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri de Belém.

23/02/2026 a 27/02/2026 – 1ª e 2ª Varas Cíveis e Empresariais de Canaã dos Carajás, 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas, Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas e Juizado Especial Cível e Criminal de Parauapebas.

03/03/2026 a 06/03/2026 – 1ª e 2ª Varas Cíveis e Empresariais de Capanema e Vara Criminal de Capanema.

12/03/2026 e 13/03/2026 – Vara Criminal de Barcarena.

16/03/2026 a 20/03/2026 – Vara Única de Ourilândia do Norte, Vara Única de Tucumã, Vara Única de Vigia e Termo Judiciário de Colares, Vara Cível de São Félix do Xingu e Vara Criminal de São Félix do Xingu.

06/04/2026 e 10/04/2026 – Vara Única de Jacundá, Vara Única de Goianésia do Pará, 2ª Vara Cível de Tucuruí, Vara Cível de Rondon do Pará e Termo Judiciário de Abel Figueiredo, Vara Criminal de Rondon do Pará e Vara Cível de Dom Eliseu.

22/04/2026 a 24/04/2026 – 10ª e 13ª Vara Criminal de Belém.

Ressalto que a(s) Unidade(s) inspecionada(s) deverão providenciar espaço adequado com computadores e impressora, para que as equipes de inspeção possam desempenhar suas atividades.

E, para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça

\*republicado por retificação